

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

PROPOSTAS: 28 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 30 DE OUTUBRO DE 2025 POR EMAIL: COMPRAS@IMBUIA.SC.LEG.BR

**Link do Edital:
Código registro TCE:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-10, estabelecida à Rua 25 de novembro, nº 340, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Vereador Presidente, Senhor **JORGE LUIZ SARDO**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ELETRECISTA, DE FORMA EVENTUAL E SOB DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA.**

2. DOS ITENS

	Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE ELETRECISTA	mão de obra de serviço de eletrecista	SERVIÇO	50

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa atender às demandas de manutenção elétrica das instalações da Câmara Municipal, garantindo o funcionamento adequado das estruturas físicas e a segurança dos servidores, do público e do patrimônio.

4. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA/ COTAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@imbuia.sc.leg.br e ou camaraimbusa@hotmail.com.

4.2 PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL o interessado deverá apresentar:

Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

- a) Documento dos sócios;
- b) Certidão CNPJ da empresa

- c) Certidão CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS

4.2.1 Os documentos elencados no item 4.2, que possam ser consultados pelo agente de contratação, poderão ser dispensados de apresentação por parte da licitante vencedora.

4.2.2 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação.

4.2.3 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.3.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado.

4.3.3 Será escolhida a proposta mais vantajosa - a mais econômica.

5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas pelo Setor Administrativo da Câmara, observando-se o **menor preço global** para o objeto da contratação, desde que atendidas as condições deste Edital e do Termo de Referência.

5.2 Em caso de empate, será aplicado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1 O valor de referência é de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 50 horas de serviços de eletricista, ao custo unitário de R\$ 55,00/hora, conforme menor preço obtido na pesquisa de mercado.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025.

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de **até 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado conforme a legislação.

A execução dos serviços será **sob demanda**, conforme a necessidade da Câmara, dentro do limite de 50 horas contratadas.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

Jorge Luiz Sardo, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 22 de outubro de 2025.

Jorge Luiz Sardo
Vereador Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
(Inciso I do Art.72, Lei 14.133/2021)

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA EM SUAS INSTALAÇÕES.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Contratação de empresa para aquisição de para fornecimento de lâmpada será por Licitação Eletrônica na categoria Dispensa conforme o Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I – [...]

II -para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação visa suprir as necessidades de manutenção elétrica das instalações da Câmara Municipal, garantindo o funcionamento adequado de suas estruturas físicas, equipamentos e iluminação.

3.2 O serviço requer profissional especializado, com conhecimento técnico e ferramentas adequadas, sendo indispensável para assegurar **segurança, eficiência energética e continuidade dos serviços públicos**.

4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem executados pelo eletricista incluem, entre outros:

- Troca e instalação de lâmpadas, luminárias e reatores;
- Substituição e instalação de tomadas, interruptores e disjuntores;
- Revisão e manutenção de quadros de distribuição elétrica;
- Identificação e correção de falhas, curtos e mau contato;
- Instalação de novos pontos elétricos e adequações conforme necessidade;
- Testes de funcionamento e medidas de segurança elétrica após execução.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

O profissional contratado deverá:

- Possuir **conhecimento técnico comprovado em serviços elétricos**;
- Cumprir as normas de segurança vigentes, em especial a **NR-10**;
- Fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços;

6. QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Mão de Obra de Eletricista Hora	50	

7. VALOR DE REFERÊNCIA

Com base na pesquisa de preços realizada com três profissionais locais, o menor valor obtido foi o de R\$ 55,00 por hora, totalizando R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), apresentado pelo profissional Romário.

Este será o valor de referência para a presente contratação.

8 MODELO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de até **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Os serviços serão executados **sob demanda**, conforme necessidade da Câmara, dentro do limite de 50 horas contratadas.

8.3 As atividades serão executadas nas dependências da **Câmara de Vereadores de Imbuia**, situada à **SEDE CÂMARA DE VEREADORES**, Endereço: R. 25 de novembro nº 340;

Bairro: Centro; Imbuia/SC

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

Executar os serviços de acordo com as normas técnicas e de segurança;

Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de sua atuação;

Fornece ferramentas e equipamentos necessários;

Cumprir pontualmente os prazos e horários definidos pela Câmara;

Manter sigilo e respeito às dependências e servidores do órgão.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara de Vereadores de Imbuia deverá:

Fornecer acesso aos locais onde os serviços serão realizados;

Acompanhar e fiscalizar a execução;

Efetuar o pagamento nos termos deste Termo de Referência;

Comunicar formalmente eventuais falhas ou irregularidades.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 A Câmara de Vereadores poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.3 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato, o Sr. Laudir Givanildo Schvindan.

11.4 O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara de Vereadores.

11.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.6 O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

11.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.8 O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o Sr. Jorge Luiz Sardo que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor foi selecionado por meio de DISPENSA de LICITAÇÃO, , nos termos do art. 74, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A empresa vencedora para fornecer os itens foi escolhida por ser especialista do ramo da atividade e por apresentar a menor pesquisa de preço dos itens desta Dispensa.

12. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

12.2 O pagamento será realizado por meio de pagamento de Transferência em Conta Corrente em nome da contratada. A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

indicação do número do contrato;

indicação do objeto do contrato;

destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

12.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

12.4 Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5 O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente.

12.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025.

13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização ficará a cargo do(a) servidor(a) Sr. Laudir Givanildo Schvidan

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imbuia, 27 de outubro de 2025

**Daniel Augusto Schmoller
Agente Administrativo**

MODELO DE PROPOSTA

À

Câmara de Vereadores de Imbuia – SC
Ref.: Dispensa de Licitação nº ____/2025

Eu, _____,
CPF/CNPJ nº _____,
endereço _____,
telefone _____ e e-mail _____,

apresento a seguinte **proposta de preços** para prestação de **serviços de eletricista**, conforme Edital e Termo de Referência:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de Mão de Obra de Eletricista	Hora	50	_____	_____

Valor Total Global: R\$ _____
(por extenso) _____

Declaro que estou de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Dispensa de Licitação nº ____/2025 e seus anexos, comprometendo-me a executar os serviços conforme as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Imbuia, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente

Nome: _____
CPF/CNPJ: _____